



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 058/2022.**

**DE 07 DE JULHO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$10.750,00 (Dez Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**

**Art. 1º** - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 15 de setembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2022, Lei Municipal nº 3.236/2021 de 24 de novembro de 2021, e abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNIC. RESOLVE**  
**08.002.0010.0301.0061.2154** - Programa PIAPS Saúde Quilombola  
33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$2.000,00  
44.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$8.750,00  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$10.750,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNIC. RESOLVE**  
**08.002.0010.0301.0061.2154** - Programa PIAPS Saúde Quilombola  
31.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$10.750,00  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$10.750,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 07 de Julho de 2022.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
08/07/2022 07:58:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
08/07/2022 07:35:59  
Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)





### Justificativa

Este Crédito Especial tem por objetivo dar suporte à população remanescente quilombola de acordo com o Plano de Aplicação de recursos estaduais para a Saúde Quilombola e Portaria 635/2021.

Considerando que a comunidade de Linha Fão de Arroio do Tigre tem em torno de 35 famílias, se localiza em difícil acesso, há mais de 30 quilômetros do centro da cidade, sendo estradas de chão e distante do ESF de referência há mais ou menos quatro quilômetros. Todo esse trajeto, muitas vezes é feito a pé, pois o transporte pago se torna inviável. As famílias na sua maioria recebem Bolsa Família, tendo perfil de vulnerabilidade social, dependem do ramo da agricultura familiar para garantir seu sustento. Toda essa realidade faz com que seja necessária a presença de uma equipe de saúde com mais frequência na comunidade. Com isso, será montado um espaço adequado para os atendimentos quinzenais com um profissional médico, garantindo acesso, qualidade e privacidade aos atendimentos.

Também será contratado um palestrante para realizar conversa na Semana da Consciência Negra. Além disso, justifica-se o investimento no sentido de promover encontro com outras comunidades.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 07 de julho de 2022.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
08/07/2022 07:56:57

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
08/07/2022 07:36:24  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

